



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E
A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, nesta ato representada pela Magnífica Reitora Prof.º **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº ***.073.92*-****, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador - Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. **SALVADOR ÁVILA FILHO, brasileiro, CPF nº ***.829.26*-****, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo nº 23066.061994/2022-95, com fundamento no Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 8.958/94, alteradas pela Lei nº 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a Cláusula Quarta – Do valor, item 4.3**, que passará a ter a seguinte redação:

4.3 . A UFBA dispensará o valor de 15% do valor estimado de R\$ 521.178,69 (quinhentos e vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) total arrecadado constante na Cláusula 4.1, conforme e-mails de liberação das taxas pela Unidade, PROPLAN e PROEXT .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos condições do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFBA** providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20(vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2023 .

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor da UFBA

SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor Executivo da FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Emitido em 18/07/2023

TERMO ADITIVO Nº 908/2023 - NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 18/07/2023 15:19)

FLORISVALDO FREITAS SOTERO

CHEFE - TITULAR

NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

Matrícula: ###072#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **908**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **18/07/2023** e o código de verificação: **1b9b5b6a6d**